Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-372/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	4685/2013
PROTOCOLO	**:**	1408884
ÓRGÃO	**:**	CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	JORGE APARECIDO QUEIROZ
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	EIKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CARTA-CONVITE Nº 03/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER OS GABINETES DOS VEREADORES, PLENÁRIO E A RECEPÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 70.648,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER OS GABINETES DOS VEREADORES, PLENÁRIO E A RECEPÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA-CONVITE. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Junho de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR Regular e Legal a Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 04/2013, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF n° 15.410.145/0001-38, como Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jorge Aparecido Queiroz, CPF/MF nº 356.291.181-53, e a empresa EIKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ/MF nº 13.779.646/0001-60, representada neste ato pela Sra. Heloisa dos Santos Canisso, CPF/MF nº 926.642.371-87, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 – DETERMINAR a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular cumprimento das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de Dezembro de 2013;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 17 de Julho de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas